



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.

PODER EXECUTIVO

ANO II - EDIÇÃO 52/2022 – QUARTA-FEIRA, 13 DE ABRIL DE 2022.

CAPA

Diário Oficial



Município de Cantagalo/Pr

Ano II - Edição N° 52/2022
Publicado em 13/04/2022

LEI 1138/2021 - Institui o Diário Oficial Eletrônico do Município de Cantagalo e dá outras providências.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.

PODER EXECUTIVO

ANO II - EDIÇÃO 52/2022 – QUARTA-FEIRA, 13 DE ABRIL DE 2022.

PAGINA 01



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 04/2022-PMC

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE PASSEIOS E PINTURA DE SINALIZAÇÃO NA RUA ALZIRA DE ABREU, DO TREVO ATÉ AVENIDA EPAMINONDAS FRITZ.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANTAGALO. Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº. 78.279.981.0001-45, com endereço à Rua Cinderela, 379, Vila Planalto, Cantagalo-PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **JOÃO KONJUNSKI**, residente e domiciliado em Cantagalo - PR, inscrito no CPF sob o nº. 192.411.199-34 e no RG sob o nº. 922.699, residente e domiciliado em Cantagalo/PR.

CONTRATO Nº. 53/2022-PMC

CONTRATADA: A P DA SILVA CONSTRUTORA. inscrita no CNPJ nº. 01.688.128/0001-52, situada na Avenida Morro Verde, S/N, Centro, Foz do Jordão-PR, CEP 85.145-000, neste ato representada pelo Sr. **ALCEU PEDRO DA SILVA**, brasileiro, portador do CPF/MF nº. 557.897.578-04, e cédula de identidade nº. 7.317.676 SSP/SP, residente e domiciliado em Reserva do Iguçu-PR.

VALOR CONTRATADO: R\$ 147.500,87 (cento e quarenta e sete mil e quinhentos reais e oitenta e sete centavos), conforme abaixo:

A P DA SILVA CONSTRUTORA					
LOT/ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	UNID.	QUANT. PREÇO	PREÇO TOTAL	
1	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PASSEIOS E PINTURA DE SINALIZAÇÃO NA RUA ALZIRA DE ABREU, DO TREVO ATÉ AVENIDA EPAMINONDAS FRITZ	UN	1	147.500,87
TOTAL R\$				147.500,87	

Data do Contrato: 12 de abril de 2022.
Vigência do Contrato: 12 de abril de 2022 a 11 de abril de 2023.
Foro: Comarca de Cantagalo/Pr.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2022-PMC

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista a Lei Federal nº. 8.666/93 e Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto Municipal 90/2020, bem como a Lei Complementar nº 123/2006, e subsidiariamente à Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, torna público que fará realizar às **09HR00MIN (NOVE HORAS) DO DIA 28 DE ABRIL DE 2022, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2022**, cujo objeto é o **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA NO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR**, conforme especificações do edital, sendo:

ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:

Dia 28/04/2022 às 09h00min (nove horas).

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: <https://compraspr.com.br/>

Os interessados deverão retirar o edital de licitação no site do Município de Cantagalo/PR: <<http://cantagalo.pr.gov.br>>, bem como pedidos de esclarecimentos, dúvidas e informações na Prefeitura Municipal, setor de licitações ou pelo e-mail: licitacao@cantagalo24@gmail.com.

Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site <https://compraspr.com.br/>

Cantagalo, 11 de abril de 2022.

DIRCEU LUIZ GARCIAS
Pregoeiro



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

ERRATA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2022 - PMC

ONDE SE LÊ: PREGÃO ELETRÔNICO, ATA Nº 37/2021 (pág. 595), ATA Nº 38/2021 (pág. 600), ATA Nº 39/2021 (pág. 602), ATA Nº 40/2021 (pág. 606), ATA Nº 41/2021 (pág. 614), ATA Nº 42/2021 (pág. 615), ATA Nº 43/2021 (pág. 621), PUBLICADO EM 30 DE MARÇO DE 2022 NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.

LEIA-SE: PREGÃO PRESENCIAL, ATA Nº 37/2022 (pág. 595), ATA Nº 38/2022 (pág. 600), ATA Nº 39/2022 (pág. 602), ATA Nº 40/2022 (pág. 606), ATA Nº 41/2022 (pág. 614), ATA Nº 42/2022 (pág. 615), ATA Nº 43/2022 (pág. 621).

Cantagalo, 08 de abril de 2022.

ROSANA JOAY NOGUEIRA DA ROSA
Departamento de Compras e Licitação



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

ERRATA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2022 - PMC

ONDE SE LÊ: ATA Nº 29/2021 (pág. 457), ATA Nº 30/2021 (pág. 471), ATA Nº 31/2021 (pág. 488), PUBLICADO EM 31 DE MARÇO DE 2022 NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.

LEIA-SE: ATA Nº 29/2022 (pág. 457), ATA Nº 30/2022 (pág. 471), ATA Nº 31/2022 (pág. 488).

Cantagalo, 08 de abril de 2022.

ROSANA JOAY NOGUEIRA DA ROSA
Departamento de Compras e Licitação



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.

PODER EXECUTIVO

ANO II - EDIÇÃO 52/2022 – QUARTA-FEIRA, 13 DE ABRIL DE 2022.

PAGINA 02



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

PREGÃO PRESENCIAL Nº 69/2021
CONTRATO Nº 197/2021
1º TERMO ADITIVO
DE VALOR
DE 06 DE ABRIL DE 2022.

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE CANTAGALO. Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº. 78.279.981.0001-45, com endereço à Rua Cinderela, 379, Vila Planalto, Cantagalo, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **JOÃO KONJUNSKI**, inscrito no CPF sob o Nº. 192.411.199-34, e no RG sob o Nº. 922.699, residente e domiciliado em Cantagalo/PR.

LOCADOR: LENI PEREIRA DOS SANTOS, brasileira, portadora do CPF/MF nº: 040.424.659-19, e cédula de identidade nº: 8.053.665-8, SSP/PR, residente e domiciliada em Cantagalo/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Fica aditado o CONTRATO Nº 197/2021 celebrado em 20 de Dezembro de 2021, com o seguinte objeto: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS, NO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.**

PARÁGRAFO ÚNICO: Ficam alteradas as especificações do imóvel locado, no tocante à metragem disponibilizada da locação, que inicialmente constava de 150m², mediante a inclusão de mais aproximadamente 150m², ficando o total de área disponível para utilização de 300m².

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR DO CONTRATO

Passa o valor a ser pago mensalmente pela locação, para R\$ 1.868,75 (um mil, oitocentos e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos), pelo período remanescente do contrato originário de mais 09 (nove) meses.

FORO: Comarca de Cantagalo/PR



MUNICÍPIO DE CANTAGALO ESTADO DO PARANÁ

Rua Cinderela, 379 - Planalto - CEP: 85160-000 - Cantagalo - PR
CNPJ: 78.279.981/0001-45

PREGÃO PRESENCIAL 07/2021-PMC
CONTRATO Nº 30/2021
3º TERMO ADITIVO
QUANTIDADE E VALOR
DE 12 DE ABRIL DE 2022.
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE CANTAGALO

CONTRATADA:
DESEMPENHO PROVEDOR DE INTERNET LTDA
CNPJ: 85.467.264/0001-02

OBJETO DO CONTRATO:
FORNECIMENTO DE PONTOS DE LINK DE INTERNET EM FIBRA ÓPTICA, COM CESSÃO DE EQUIPAMENTO EM COMODATO, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, ATIVAÇÃO E MONITORAMENTO DO LINK E ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO MUNICÍPIO DE CANTAGALO-PR.

OBJETO DO ADITIVO: Fica aditado o Contrato nº. 30/2021 celebrado em 26 de março de 2021, em especial a CLÁUSULA PRIMEIRA - PARÁGRAFO ÚNICO, do referido contrato, mediante a contratação para mais 06 (seis) meses.

VALOR ADITADO: Conforme Cláusula Quarta - Parágrafo Primeiro do contrato originário, os valores contratados foram reajustados pelo INPC, devendo ser despendido pelo presente Termo Aditivo o total de R\$ 10.029,84 (dez mil, vinte e nove reais e oitenta e quatro centavos) para o período de 06 (seis) meses.

As demais cláusulas e condições previstas no Contrato originário permanecem inalteradas e em pleno vigor.

FORO:
CANTAGALO - PARANÁ

JOÃO KONJUNSKI
CONTRATANTE



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO
PREGÃOS PRESENCIAL Nº. 11/2021-PMC

OBJETO: FORNECIMENTO DE EXAMES DO TIPO ULTRASSOM.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CANTAGALO. Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº. 78.279.981.0001-45, com endereço à Rua Cinderela, 379, Vila Planalto, Cantagalo, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **JOÃO KONJUNSKI**, residente e domiciliado à Rua Erminio Pompeu, nº 45 - Vila Planalto, CEP 85.160-000, Cantagalo - PR, inscrito no CPF sob o nº. 192.411.199-34 e no RG sob o nº. 922.699-0.

CONTRATO Nº. 51/2022-PMC

CONTRATADA: L.F.O. LESNIESKI SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI - ME, com sede na Rua Alzira de Abreu, 300, centro, Cantagalo/PR, CEP 85140-000 e inscrita no CNPJ sob nº. 10.681.936/0001-89, representada pelo Sr. **LEONARDO FERNANDO DE OLIVEIRA LESNIESKI**, portador da Carteira de Identidade RG nº. 7.272.414-3 SSP/PR e CPF/MF sob o nº. 026.773.039-06.

Itens Contratados:

LOT	ITEM	SERVIÇO	UNID.	QTD.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL R\$
1	1	SERVIÇOS DE ULTRASSOM OBSTETRICO GERAL (1,2,3) TRIMESTRE.	UN	324	74,00	23.976,00
1	4	SERVIÇOS DE ULTRASSOM DE ABDÔMEN SUPERIOR.	UN	84	74,00	6.216,00
1	6	SERVIÇOS DE ULTRASSOM DA TIREÓIDE.	UN	69	89,00	6.141,00
VALOR TOTAL R\$						36.333,00

Data do Contrato: 07 de abril de 2022.

Vigência do Contrato: 07 de abril de 2022 a 06 de abril de 2023.

Foro: Comarca de Cantagalo/Pr.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 04/2022 - PMC
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cantagalo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a Adjudicação e Homologação do procedimento licitatório modalidade **Tomada de Preços nº. 04/2022 - PMC**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PASSEIOS E PINTURA DE SINALIZAÇÃO NA RUA ALZIRA DE ABREU, DO TREVO ATÉ AVENIDA EPAMINONDAS FRITZ**, de acordo com a ata, parecer jurídico e documentos anexos ao processo, à seguinte empresa:

- **A P DA SILVA CONTRUTORA**, inscrita no CNPJ nº. 01.688.128/0001-52, no valor total de **R\$ 147.500,87 (cento e quarenta e sete mil quinhentos reais e oitenta e sete centavos)**.

Cantagalo, 12 de abril de 2022.

JOÃO KONJUNSKI
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.

PODER EXECUTIVO

ANO II - EDIÇÃO 52/2022 – QUARTA-FEIRA, 13 DE ABRIL DE 2022.

PAGINA 03



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 15/2022-PMC

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO A ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA PARA OBTENÇÃO DE RECURSOS, MEDIANTE CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO POR ESTE ENTE.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANTAGALO. Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº. 78.279.981.0001-45, com endereço à Rua Cinderela, 379, Vila Planalto, CEP 85160-000, Cantagalo-PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **JOÃO KONJUNSKI**, brasileiro, portados do CPF sob o nº. 192.411.199-34 e no RG sob o nº. 922.699.

CONTRATO Nº. 52/2022

CONTRATADA: GJ ENGENHARIA E ASSESSORIA LTDA. inscrita no CNPJ nº. 45.591.945/0001-63, na Rua Pedro Rocha de Abreu, nº 86, sala 01, Votorôes, Cândói, Paraná, CEP 85.140-000, neste ato representada pelo Sr. **GUILHERME JUPPA**, brasileiro, portador do CPF/MF nº. 040.976.919-37, e cédula de identidade nº. 8.882.178-5 SSP/PR.

VALOR DO CONTRATO: Pela realização do serviço a Contratante pagará à Contratada a importância total de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais) para o período de 12 (doze) meses:

GJ ENGENHARIA E ASSESSORIA LTDA					
LOTÉ/ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	UNID.	QUANT.	PREÇO	PREÇO TOTAL
1	1	UN	1	3.000,00	3.000,00
	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE DRENAGEM PLUVIAL REFERENTE AO CONVÊNIO IAT - RUA DARIO BORGES DE LIZ E RUA GREGÓRIO SCHIMAK				
1	2	UN	1	3.000,00	3.000,00
	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE DRENAGEM PLUVIAL REFERENTE AO CONVÊNIO IAT - RUA JOSÉ BONIFÁCIO E RUA TIRADENTES				



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

1	3	ELABORAÇÃO DE PROJETO DENOMINADO "BARRAÇÃO PARA CONFEÇÕES", COM ÁREA TOTAL DE 600M², REFERENTE AO CONVÊNIO FACTUADO COM O PARANACIDADE - EXCETO PROJETO ELÉTRICO	UN	1	7.000,00	7.000,00
1	4	ELABORAÇÃO DE PROJETO DENOMINADO "PONTE MOLHADA", REFERENTE AO CONVÊNIO PARA APROVAÇÃO JUNTO A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	UN	1	6.000,00	6.000,00
TOTAL R\$						19.000,00

Data do Contrato: de 08 de abril de 2022.

Período de Vigência: 08 de abril de 2022 a 07 de abril de 2023.

Foro: Comarca de Cantagalo/Pr.



Prefeitura Municipal de Cantagalo

Estado do Paraná

CNPJ 78.279.981/0001-45

www.cantagalo.pr.gov.br

Rua Cinderela, nº 379 - CEP 85160-000 - Fone (42)3636-1185

LEI MUNICIPAL Nº 1180/2022

EMENTA - Dispõe sobre ao pagamento de "abono devalorização" com parte das sobras de recursos (30%) do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, para servidores que vinculados na Secretaria de Educação, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cantagalo aprovou e eu, **João Konjunki**, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas por lei, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Chefe do Executivo a ratear de forma parcial, concedendo pagamento como abono de valorização dos profissionais de educação, as sobras referente aos 30% (trinta por cento) do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, que não são destinados ao pagamento da remuneração dos profissionais em efetivo exercício na Rede Escolar de Educação Básica, com os professores e demais profissionais gerais da educação, dentre os quais se incluem aqueles que exercem atividades de natureza técnico-administrativo ou de apoio nos órgãos da educação.

Art. 2º. Entendem-se como profissionais da educação básica aqueles definidos nos termos do art. 61 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, bem como aqueles profissionais referidos no art. 1º da Lei Federal nº 13.935, de 11 de dezembro de 2019 e suas alterações;

§1º. Entende-se como profissionais gerais da educação aqueles trabalhadores que exercem atividades de natureza técnico-administrativo ou de apoio, nos órgãos da educação, dentre os quais se incluem os agentes administrativos, auxiliares de serviços gerais, bibliotecários, nutricionistas, vigias, merendeiras, secretária escolar, sendo necessário que a lotação ocorra nos órgãos administrativos da educação;



Prefeitura Municipal de Cantagalo

Estado do Paraná

CNPJ 78.279.981/0001-45

www.cantagalo.pr.gov.br

Rua Cinderela, nº 379 - CEP 85160-000 - Fone (42)3636-1185

§2º. Consideram-se profissionais em efetivo exercício aqueles em atuação efetiva no desempenho das atividades referidas no art. 2º desta Lei, associada à sua regular vinculação contratual com a Prefeitura Municipal, estatutária ou temporária, não sendo descaracterizado por eventuais afastamentos temporários previstos em Lei, com ônus para o Município, desde que não impliquem em rompimento da relação jurídica existente;

§3º. Não farão jus ao referido abono, os servidores em licença sem remuneração, cedidos a outros órgãos da administração e os contratados por meio de cargos comissionados.

Art. 3º. O valor global destinado ao pagamento do abono será de aproximadamente R\$ 335.000,00 (trezentos e trinta e cinco mil reais), e o valor pago por abono integral será R\$ 2.000,00 (dois mil reais), independentemente da função exercida e será único, mesmo que o servidor tenha mais que um vínculo com a secretaria de educação.

Parágrafo único: para o servidor aposentado ou exonerado que teria direito ao abono caso tivesse em exercício da função, o abono será pago de forma proporcional, sendo 1/12 para cada mês trabalhado, considerando o mês trabalhado após o 16º dia, o mesmo direito tem o servidor que não exerceu as funções na Educação desde o início do ano letivo de 2021.

Art. 4º. As despesas serão custeadas com recurso provenientes de superávit financeiro referente ao exercício financeiro de 2021, da fonte de recursos 102.

Art. 5º. O valor a ser repassado será pago em depósitos bancários distintos, na mesma conta bancária vinculada à folha de pagamento dos servidores e para os demais, em conta a ser indicada por eles.

Art. 6º. O valor do abono foi calculado subtraindo o valor de outras despesas já programadas, do valor total das sobras, dividindo pela quantidade de servidores habilitados a recebê-lo, observando o disposto no art. 3º desta Lei.

Art. 7º. Fica vedado qualquer desconto previdenciário sobre o rateio e os pagamentos tratados por esta Lei, não se incorporando à remuneração para quaisquer efeitos.

Art. 8º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a realizar as suplementações orçamentárias necessárias para a execução e cumprimento desta Lei.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.

PODER EXECUTIVO

ANO II - EDIÇÃO 52/2022 – QUARTA-FEIRA, 13 DE ABRIL DE 2022.

PAGINA 05



Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
CNPJ 78.279.981/0001-45
www.cantagalo.pr.gov.br

Rua Cinderela, nº 379 - CEP 85160-000 - Fone (42)3636-1185

DECRETO Nº 59/2022

Súmula: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Cantagalo – PR.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal n.º Lei Municipal n.º 1.159 de 27/10/2021.

DECRETA:

Art. 1º - Autoriza o Departamento de Contabilidade, a proceder alterações orçamentárias no orçamento geral do Município de Cantagalo/PR, para o exercício de 2022, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 329.166,91 (trezentos e vinte e nove mil cento e sessenta e seis reais e noventa e um centavos), conforme relatório de alteração orçamentária em anexo e que faz parte deste Decreto.

1 – Superávit Financeiro:
R\$ 329.166,91 (trezentos e vinte e nove mil cento e sessenta e seis reais e noventa e um centavos).

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º, inciso I, Superávit Financeiro serão utilizados recursos de Superávit do exercício anterior da fonte de recurso: 102 – FUNDEB 30%.

Art. 3º - O presente Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º, inciso I, não contará para fins de limite estabelecido para créditos Adicionais Suplementares, conforme artigos nº. 9º e 10º da Lei Municipal n.º 1.159 de 27/10/2021.

Art. 5º - Este Decreto vigora na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 13 de abril de 2022.

JOÃO KONJANSKI
Prefeito Municipal



Município de Cantagalo - 2022
Relatório de alteração orçamentária por crédito e recurso do crédito adicional

Lei/Ato nº	Decreto nº	Escopo	Nº	Ano
1412	59/2022	Lei Orçamentária Anual - LOA	1159	2021
Crédito adicional		Recurso do crédito adicional	Anulação	Acréscimo
Suplementar	08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Superávit Financeiro		329.166,91
	08.004 DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	Abreção		
	12.361.0080.2058 ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	Abertura		
	3.1.90.15.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	Superávit Financeiro Vinculado		
	3942 06102 FUNDEB 40% - Manutenção do Ensino - 102			
Autorização de crédito adicional:		Recurso do crédito adicional tipo de exclusão tipo de alteração	Previsão	Realizado
Suplementar	Superávit Financeiro	Acréscimo	329.166,91	0,00
Suplementar	Superávit Financeiro	Acréscimo	0,00	329.166,91
Suplementar	Superávit Financeiro	Superávit Financeiro Vinculado		

Elaborado por: SISELUSTRE/RELATÓRIOS/relatorio_52022

13/04/2022 10:42:02



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

DECRETO MUNICIPAL Nº 60/2022

SÚMULA: Dispõe sobre ponto facultativo nas repartições públicas municipais, na forma que especifica.

JOÃO KONJANSKI, Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo no dia 14 de Abril de 2022, quinta-feira santa, e no feriado do dia 15 de abril de 2022, retornando atendimento normal no dia 18 de Abril de 2022;

§ 1º - Os agentes públicos devem se revezar preservando os serviços essenciais, em especial o atendimento à saúde;

§ 2º - Será mantido atendimento de serviços essenciais, entre eles: Unidade de Atendimento Dr. Alexandre Gastão Geraldo Lesniewski e viagens para transporte de pacientes, assistência social, coleta de lixo, e demais serviços administrativos necessários conforme escala de cada secretaria;

§ 3º O setor de licitações, manterá atendimento normal;

§ 4º Não será pago plantão/HE/BH no recesso, sendo considerado jornada normal de trabalho dos servidores lotados nas secretarias que devam manter o atendimento conforme descrito no § 2º;

§ 4º- Os servidores em recesso deverão ficar a disposição do Município e se apresentar de imediato, se convocados para o serviço;

Art. 2º- Esse Decreto entra em vigor na data de sua emissão.

Cantagalo, em 13 de Abril de 2022

JOÃO KONJANSKI
Assinado de forma digital por JOÃO KONJANSKI
Data: 2022.04.13 10:57:35 -03'00'

COMUNICADO OFICIAL
CORONAVÍRUS
COVID-19
CANTAGALO - PR

BOLETIM ATUALIZADO - 12/04/2022 - 17H

CASOS DESCARTADOS	3099
AGUARDANDO EXAMES	00
CONFIRMADOS	2416
+ CASOS ATIVOS	04
+ ENFERMARIA HOSPITALAR	00
+ INTERNADOS UTI	00

Nas últimas 24 horas:
+ POSITIVOS: 00 + NEGATIVOS: 05 + ALTAS: 01

RECUPERADOS	2376
ÓBITOS	37